

**LEI MUNICIPAL N.º 1448/2025****Em, 04 de junho de 2025.**

Institui o dia municipal do EQUIPISTA da EQUIPES DE NOSSA SENHORA no Município de Santa Luzia e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica instituído, no município de Santa Luzia – PB, o dia 20 de agosto, o dia municipal do EQUIPISTA da EQUIPES DE NOSSA SENHORA, a ser comemorado anualmente pelos casais das EQUIPES DE NOSSA SENHORA.

**Art. 2º** - o "Dia municipal do EQUIPISTA" passa a fazer parte do calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Paço Quipauá - Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB 28 de maio de 2025.



**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**